

PROPOSTA DE PREÇOS

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ref.: CONVITE 01/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prestação de serviços de buffet (almoço), a ser servido aos palestrantes e a equipe organizadora do I congresso Estadual para Defensores Públicos do Estado da Paraíba, conforme especificação e descrição constante neste termo, na modalidade LICITAÇÃO CONVITE (ART 22 III, DA LEI 8666/93) e, contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de Bufett (coquetel e coffee break), a ser servido nos dias 11 e 12 de agosto de 2016, no Auditório do Foru Civil da Capital, em virtude do I Congresso Estadual para Defensores Públicos do Estado da Paraíba, conforme especificação e descrição constante neste termo, na modalidade LICITAÇÃO CONVITE (ART 22 III, DA LEI 8666/93).

LOTE 01					
Prestação de serviços de buffet (almoço), a ser servido aos palestrantes e a equipe organizadora do I congresso Estadual para Defensores Públicos do Estado da Paraíba, conforme especificação e descrição constante neste termo, na modalidade LICITAÇÃO CONVITE (ART 22 III, DA LEI 8666/93)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Serviço de Buffet (Almoço) na forma de rodizio completo, com todas as carnes nobres vermelhas e brancas, buffet de frios, saladas variadas, massas frutos do mar e pratos quentes variados, com consumação livre de refrigerante ou suco a ser servido pela contratada em espaço físico amplo e climatizado para execução nos dias 11 e 12 de agosto.	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta Reais)					R\$ 1.240,00

LOTE 02					
Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de Bufett (coquetel e coffee break), a ser servido nos dias 11 e 12 de agosto de 2016, no Auditório do Foru Civil da Capital, em virtude do I Congresso Estadual para Defensores Públicos do Estado da Paraíba, conforme especificação e descrição constante neste termo, na modalidade LICITAÇÃO CONVITE (ART 22 III, DA LEI 8666/93).					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	COQUETEL - Água; - Café; - Suco de frutas com no mínimo três opções; - coquetel de frutas sem álcool; - salgados com no cinco opções e quantidade mínima de 08 por pessoa; - torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão; - docinhos ou frutas variadas, - refrigerante com no mínimo duas opções (*) consumação ilimitada.	UND	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
2	COFFEE BREAK - Bolos, servidos no mínimo dois tipos; - água; - salada de frutas; - pães variados, servindo no mínimo três opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo; - salgados, com no mínimo quatro opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; - biscoitos finos variados, servindo no mínimo três tipos; - dois tipos de suco de frutas, no mínimo; - frutas, com no mínimo quatro opções; - presunto de peru light e comum; - queijos, com no mínimo duas opções; - café; - chá; - chocolate quente; - iogurte; - gelo.	UND	900	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 2 (Vinte e Três Mil e Cem Reais)					R\$ 23.100,00

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Conforme especificado em edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS BANCÁRIOS: Banco do BRASIL - AG 5891-2 - C/C 2800-2

Alíquotas: ISS 4,65% - ICMS 4%

A empresa MAIS PROMO Produções e Eventos Ltda., declaramos sob a proposta ofertada que:

Estão inclusos todos os custos decorrentes da excursão contratual, assim como quaisquer outros tributos, custos, taxas, impostos e despesas nos preços, supra citados.

É optante pelo SIMPLES Nacional desde 01/01/2012. Informamos ainda que estão inclusos nos preços propostos todos os tributos, encargos e insumos, inerentes aos serviços ofertados.

A apresentação da proposta apresentada pela empresa implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo a proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

É ciente que deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Ressaltando ainda que caso ocorra erros na digitação da descrição de serviços, objeto sempre prevalecerá o termo de referencia do referido edital.

João Pessoa, 08 de agosto de 2016

Atenciosamente,


Jacqueline Santana da Silva
Procuradora

CPF.: 008.970.804-08
RG.: 2.208.973 SSP/PB